

LEI Nº 6552, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Institui no calendário oficial do Município a Corrida Inclusiva.

Autor: Vereador Willian Souza

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui no calendário oficial do Município a Corrida Inclusiva, que ocorrerá no primeiro domingo subsequente ao dia 21 de setembro.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, sendo suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de abril de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de abril de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 8464/2021.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ